



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.005005/2018-65

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 069/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha nº 23, 4º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.**, sediada na Rua Conde de Leopoldina, nº 350 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.930-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.800/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. AMAURY DE ASSIS PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº 56887474 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.467.007-10, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.005005/2018-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 310/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - Formalizar a redução do valor do contrato, mediante o seu reequilíbrio econômico – financeiro, por acordo entre as partes, com fundamento legal no inciso II, alínea "d", combinados com o Parágrafo 5º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com efeitos já ocorridos na prática a partir da data de 01/03/2020;

2 - Registrar a eliminação (expurgos) dos custos fixos ou variáveis não renováveis a partir do segundo ano de vigência, constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços, resultantes da última Repactuação de Preços, especificamente no MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO, com a eliminação das rubricas "D", "E" e "F", para que retratem os efeitos legais necessários, em atendimento às recomendações contidas na Instrução Normativa nº 05/2017- MPDG, de 26/05/2017, arcabouço legal que rege o Contrato, em seu Anexo IX – Da vigência e da prorrogação – item 9, que prevê, que a Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

3 – Estabelecer que a eliminação acima citada dos custos fixos ou variáveis não renováveis, somente se aplica a partir de 01/03/2020, para as quantidades originais de 436 (quatrocentos e trinta e seis) postos de serviços cujos preços foram repactuados pela primeira apostila e continuavam então vigentes, em face da amortização destas parcelas de custos apenas no primeiro ano da contratação, sendo ressalvada, contudo, a permanência de tais rubricas antes mencionadas, somente para o quantitativo adicional dos 86 (oitenta e seis) novos postos de serviços que foram acrescentados ao contrato pelo primeiro termo aditivo, sendo os custos fixos ou variáveis não renováveis destes últimos, amortizados ao longo do segundo ano da contratação, e serão eliminados apenas após completados 12 meses de sua implantação completa, no início de 2021.

Dessa forma, o contrato passa a ter nova configuração de postos de categorias profissionais, depois de processadas as alterações acima citadas, apresentadas de maneira resumida na Planilha Anexa ao presente termo aditivo.

Esta alteração representa uma redução de 1,08 % (um inteiro e oito centésimos por cento) no valor do contrato, correspondendo a uma redução no valor mensal de R\$ 24.016,44 (vinte e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), passando o seu valor mensal estimado de R\$ 2.230.277,68 para R\$ 2.206.261,24 (Base: 01/08/2019), na forma prevista nos fundamentos legais acima citados, mediante a autorização da Diretora Geral no processo nº 25410.005005/2018-65-INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas código 339037, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2020, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. AMAURY DE ASSIS PAIVA
Representante Legal da empresa
FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 31/07/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury de Assis Paiva, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/08/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e**



Tecnologia, em 05/08/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0015914552 e o código CRC **F44BCC91**.

Referência: Processo nº 25410.005005/2018-65

SEI nº 0015914552

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019 - PROCESSO N° 5005/2018

TABELA DEMONSTRATIVA DO CONTRATO - BASE-01-AGOSTO-2019 - REPACTUADO

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

FIRMA : FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

ITENS DO CONTRATO		PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	ADITIVO DE ALTERAÇÕES DE QUANTIDADE	PREÇO MENSAL DO TERMO ADITIVO (R\$) A PARTIR DE 13/01/2020	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM COM EXPURGOS "D", "E" e "F"(R\$)	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS DO CONTRATO INICIAL (R\$)	PREÇO MENSAL COM EXPURGOS DAS RUBRICAS "D", "E" e "F"(R\$)	PREÇO MENSAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	ADITIVOS DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES				NOVAS QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS DO CONTRATO	VARIAÇÃO QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS (%)	NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$)
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL								1º T	-º T	-º T	-º T			
1	ALMOXARIFE DIARISTA	R\$ 4.640,22	10	R\$ 46.402,20	R\$ 4.577,67	25	R\$ 114.441,75	R\$ 116.005,50	10				35	40,00	R\$ 160.843,95
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	R\$ 4.708,00	4	R\$ 18.832,00	R\$ 4.641,12	9	R\$ 41.770,09	R\$ 42.372,00	4				13	44,44	R\$ 60.602,09
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 5.311,46	2	R\$ 10.622,92	R\$ 5.234,55	6	R\$ 31.407,27	R\$ 31.868,75	2				8	33,33	R\$ 42.030,19
4	APOIO ADMINISTRATIVO JUNIOR	R\$ 4.028,76	1	R\$ 4.028,76	R\$ 3.976,17	11	R\$ 43.737,91	R\$ 44.316,36	1				12	9,09	R\$ 47.766,67
5	APOIO ADMINISTRATIVO PLENO	R\$ 4.690,94	42	R\$ 197.019,48	R\$ 4.626,68	58	R\$ 268.347,44	R\$ 272.074,52	42				100	72,41	R\$ 465.366,92
6	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	R\$ 3.824,36	10	R\$ 38.243,60	R\$ 3.775,77	10	R\$ 37.757,71	R\$ 38.243,60	10				20	100,00	R\$ 76.001,31
7	AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.609,15	0	R\$ -	R\$ 3.560,57	4	R\$ 14.242,27	R\$ 14.436,60	0				4	0,00	R\$ 14.242,27
8	AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.047,41	0	R\$ -	R\$ 3.991,54	2	R\$ 7.983,07	R\$ 8.094,82	0				2	0,00	R\$ 7.983,07
9	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE DIARISTA	R\$ 4.150,36	0	R\$ -	R\$ 4.096,46	1	R\$ 4.096,46	R\$ 4.150,36	0				1	0,00	R\$ 4.096,46
10	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.930,01	0	R\$ -	R\$ 3.876,11	2	R\$ 7.752,22	R\$ 7.860,02	0				2	0,00	R\$ 7.752,22
12	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	R\$ 3.685,43	0	R\$ -	R\$ 3.639,23	43	R\$ 156.486,96	R\$ 158.473,49	0				43	0,00	R\$ 156.486,96
13	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.465,07	0	R\$ -	R\$ 3.418,88	10	R\$ 34.188,76	R\$ 34.650,70	0				10	0,00	R\$ 34.188,76
14	COPEIRA	R\$ 3.236,30	0	R\$ -	R\$ 3.197,80	1	R\$ 3.197,80	R\$ 3.236,30	0				1	0,00	R\$ 3.197,80
15	DIGITADOR	R\$ 4.183,16	1	R\$ 4.183,16	R\$ 4.127,92	2	R\$ 8.255,84	R\$ 8.366,32	1				3	50,00	R\$ 12.439,00
16	MAQUEIRO DIARISTA	R\$ 4.155,51	0	R\$ -	R\$ 4.101,61	28	R\$ 114.845,22	R\$ 116.354,28	0				28	0,00	R\$ 114.845,22
17	MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.935,16	0	R\$ -	R\$ 3.881,26	26	R\$ 100.912,75	R\$ 102.314,16	0				26	0,00	R\$ 100.912,75
18	MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.423,33	0	R\$ -	R\$ 4.361,35	14	R\$ 61.058,94	R\$ 61.926,62	0				14	0,00	R\$ 61.058,94
19	MENSAGEIRO	R\$ 4.145,21	0	R\$ -	R\$ 4.091,31	4	R\$ 16.365,24	R\$ 16.580,84	0				4	0,00	R\$ 16.365,24
20	SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 6.662,82	4	R\$ 26.651,28	R\$ 6.564,67	8	R\$ 52.517,34	R\$ 53.302,56	4				12	50,00	R\$ 79.168,62
21	TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 3.987,33	0	R\$ -	R\$ 3.935,56	1	R\$ 3.935,56	R\$ 3.987,33	0				1	0,00	R\$ 3.935,56
22	TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$ 3.964,11	7	R\$ 27.748,77	R\$ 3.912,34	151	R\$ 590.763,66	R\$ 598.580,61	7				158	4,64	R\$ 618.512,43
23	TELEFONISTA	R\$ 3.853,01	-1	R\$ 3.853,01	R\$ 3.806,43	20	R\$ 76.128,65	R\$ 77.060,20	-1				19	-5,00	R\$ 72.322,21
24	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E PROCESSOS	R\$ 7.690,43	6	R\$ 46.142,58	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	6				6	-	R\$ 46.142,58
TOTAIS		86	R\$ 416.021,74			436	R\$ 1.790.192,92	R\$ 1.814.255,94	86	0	0	0	522	19,72	R\$ 2.206.261,24

1 - VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA:

2 - PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR ACUMULADO DO CONTRATO:

3 - PREÇOS-BASE VIGENTES EM 01/08/20194 - QUADRO DE PROFISSIONAIS - NOVA POSIÇÃO EM **NOVEMBRO/2019**.

5 - DIFERENÇA DE VALOR ACUMULADA ATÉ O ADITIVO I:

6 - VALOR ANTERIOR DO CONTRATO:

7 - VALOR DO ADITIVO I:

8 - PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO ADITIVO I:

R\$ 2.206.261,24
21,61 %R\$ 392.005,29
R\$ 1.814.255,94
R\$ 392.005,29
21,61 %